

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE COLETA DE PREÇOS EDITAL Nº. 057/2020

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2020, às 12:10 horas, na sede do **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM**, situada na Rua Dr. Lund, 41, 5º andar, no bairro da Liberdade – CEP: 01513/020, São Paulo/Capital. reuniu-se a **Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços**, para **ABERTURA DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”** referentes ao Processo de Seleção de Fornecedores, na modalidade Coleta de Preços, de acordo com as exigências do **Edital nº. 057/2020, para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Neurologia – Procedimentos Neurocirúrgicos na Urgência e Emergência e Eletivos para o atendimento ao Contrato de Gestão nº 382696/2020 no Hospital Estadual de Franco da Rocha, firmado entre esta Entidade e o Governo do Estado de São Paulo.** Na Sessão estavam presentes os membros da Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços, Senhores (as) Caroline Carapia Ribas Lisboa, Alexandre Botelho dos Santos, Alan Victor Araujo Silva e Gustavo Barbosa de Jesus, sob a presidência da primeira, tendo sido nomeado o Sr. Alan Victor Araujo Silva para secretariar os trabalhos da Comissão. A pedido da Sra. Presidente, foi convidado, como representante do Órgão Técnico do CEJAM, o Senhor Dr. Alfredo Coletti, Coordenador médico, para dirimir quaisquer dúvidas técnicas atinentes ao objeto da presente Seleção de Fornecedores. Iniciada a Sessão, a Sra. Presidente deu andamento aos trabalhos, registrando que 05 (cinco) empresas apresentaram envelopes contendo “Documentação” e “Proposta”, sendo tais: **1. Empresa: CMSS**

COORDENAÇÃO DE MÉDICOS NO SERVIÇO DA SAÚDE; 2. Empresa: INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA; 3. Empresa: MEDCAMP – NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA LTDA.; 4. Empresa: NBS CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS S/A e 5. Empresa: SÓLIDA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, todos devidamente rubricados pela Comissão. Em ato contínuo, analisadas, conferidas e avaliadas as “Propostas” apresentadas, constatou-se que as empresas proponentes apresentaram os seguintes preços, sendo classificadas na seguinte ordem:

Empresa	CNPJ	Preço hr plantão / Plantão 12h
1ª colocada: INSTITUTO DE NEUROLOGIA MINIMAMENTE INVASIVA LTDA	10.572.916/0001-70	R\$ 112,89 / 1.354,68
2ª colocada: MEDCAMP – NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA LTDA	17.188.248/0001-20	R\$ 132,00 / 1.584,00
3ª colocada: NBS – SERVIÇOS MÉDICOS S/A	22.675.491/000 1-03	R\$ 135,36 / 1.624,32
4ª colocada: SÓLIDA SAÚDE SERV. MÉDICOS LTDA.	31.003.65 4/0002-83	R\$ 138,33 / 1.659,96
5ª colocada: CMSS COORD. MÉDICA EM SERV. DE SAÚDE	31.917.154/0001-76	R\$ 145,83 / 1.750,00

Em seguida, a Comissão passou a analisar o envelope de “Documentação” da empresa primeira colocada. Analisados e conferidos os documentos da **empresa INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA LTDA.**, foi concluído que a mesma encontra-se devidamente **HABILITADA**, por atender todos os requisitos de habilitação e técnicos, estabelecidos no



instrumento convocatório. Contudo, em que pese a regra de classificação do ato convocatório ser da modalidade **MENOR VALOR HORA/VALOR PLANTÃO**, motivo este que classificou a vencedora; o valor global apresentado supera a estimativa de horas/plantões/mês, compatível com o dimensionamento indicado no Anexo II do Edital. Desta feita, para que não paire qualquer dúvida que inviabilize a execução dos trabalhos e, considerando ainda, que a participante é responsável pela adequada apresentação da proposta e por todos os custos à ela inerentes, como bem dispostos nos itens 3.4 e parágrafo único do 3.6, esta Comissão solicita esclarecimentos à vencedora, no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação desta r. decisão, a fim de ratificar (ou não) sua proposta com base no critério de julgamento (vl. Hora/plantão). Desta feita, é certo que, não aceitando a adjudicação pela regra de classificação estabelecida, será então tida como inabilitada e a sessão será retomada para análise da documentação da participante 2ª. melhor colocada. Mantendo-se a vencedora inerte no prazo concedido para manifestação, o CEJAM entenderá como aceita a proposta apresentada. Desta feita, por ora, a Comissão deixa de abrir os Envelopes de "Documentação" das demais empresas participantes, os quais serão devolvidos às mesmas após o transcorrer do prazo concedido à vencedora para esclarecimentos. No caso da necessidade de retomada da sessão, os envelopes serão utilizados no ato e, neste caso, a devolução ocorrerá assim que finalizada a sessão, mediante notificação eletrônica (e-mail), concedendo às demais participantes, prazo de 30 (trinta) dias para resgate de seus envelopes de "Documentação", sob pena de, após transcorrido este período, serem assim descartados. Frente a classificação final das empresas participantes, a Comissão, constatando que a **empresa: INSTITUTO DE NEUROCIRUGIA MINIMAMENTE INVASIVA LTDA.** foi devidamente habilitada, bem como atende ao critério de julgamento tipo menor preço estabelecido no **Edital nº. 057/2020**, a **DECLARA VENCEDORA** do certame, **por apresentar menor proposta dentre as classificadas, no valor hora/plantão no importe de R\$ 112,89 (cento e doze reais e oitenta e nove centavos)**, com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, declarando, ainda, encerrada a sessão. Foi a presente Ata lavrada e assinada por mim,

Secretário dos Trabalhos, Alan Victor Araujo Silva, em duas vias de igual teor e para os mesmos fins.

São Paulo, 16 de novembro de 2020.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO
DE BENS E SERVIÇOS:**




Caroline Carapia Ribas Lisboa

Presidente



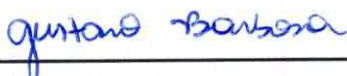
Alan Victor Araujo

Secretário



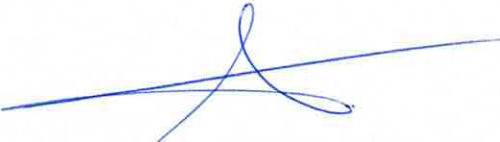
Alexandre Botelho dos Santos

Membro



Gustavo Barbosa de Jesus

Membro



Dr. Alfredo Coletti
Coordenador Médico

Membro Convidado

Documento publicado em 17/11/2020